

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BEMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA.

48.495.866/0001-47

Item(s): 1 - 2 - 4 - 5 - 10 - 15 - 24 - 43 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 55 - 56 - 70 - 71 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 81 - 82.

Valor: R\$ 80.283,00

- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA.

40.328.532/0001-77

Item(s): 11 - 13 - 16 - 38 - 57 - 58 - 68 - 72 - 73 - 84 - 86 - 88.

Valor: R\$ 20.621,60

- ENIO LEITE DE OLIVEIRA JUNIOR.

50.775.426/0001-95

Item(s): 6 - 12 - 20 - 23 - 44 - 45 - 80.

Valor: R\$ 7.193,00

- FJS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA.

51.045.579/0001-40

Item(s): 46 - 47 - 61 - 62 - 66 - 85.

Valor: R\$ 15.846,00

- INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA.

23.829.339/0001-09

Item(s): 60 - 67.

Valor: R\$ 13.620,00

- MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

23.706.033/0001-57

Item(s): 3 - 17 - 18 - 19 - 21 - 26 - 30 - 34 - 39 - 40 - 41 - 42 - 74 - 83 - 90.

Valor: R\$ 40.878,60

- ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EP.

12.395.255/0001-80

Item(s): 14 - 64 - 65.

Valor: R\$ 57.540,00

**Total:** R\$ 235.982,20

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

**OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS -**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Hilda de Siqueira Souza

**Código Identificador:**B2E7353E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**

**PROCURADORIA MUNICIPAL DO LAGOA DE ITAENGA  
ERRATA Nº 08, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

**CONCURSO PÚBLICO****ERRATA Nº 08, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.**

Tendo em vista a decisão oriunda da apelação do processo nº 0819428-79.2023.4.05.8300, proferida pelo Desembargador Federal Dr. Rodrigo Antonio Tenorio Correia da Silva, 6ª Turma do TRF 5ª Região, através desta Errata nº 08/2024, torna-se reaberta as inscrições para os cargos descritos no Anexo do presente Edital, desta forma O MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, no Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, no uso de suas atribuições legais, observando a previsão do art. 37, inciso II da Constituição Federal do Brasil, Lei Municipal nº 779, de 01 de abril de 2022, e demais Legislações pertinentes à espécie, torna pública a reabertura de inscrições do CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de cargos de nível médio/ técnico e superior de escolaridade, nos termos das normas e condições estabelecidas neste Edital e a seguir especificadas.

**DO CONCURSO**

O Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2023, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao provimento de 32 (trinta e duas) vagas, além da formação de cadastro de reserva em mesmo quantitativo, conforme Anexo I deste Edital, inclusive de Pessoas com Deficiência (PCD).

Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão reservados aos candidatos com deficiência, ou, no mínimo, “a segunda vaga aberta para o cargo” (TCE - PE, 11ª Sessão Ordinária, proc. nº 1852440-0), nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alteração, e do artigo 97, inciso VI, alínea “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da deficiência do candidato com as atividades inerentes ao exercício do cargo para o qual concorre.

O Concurso Público será executado sob a responsabilidade do INSTITUTO DARWIN - INSTITUTO DE APOIO À EVOLUÇÃO DA CIDADANIA.

Todos os documentos oficiais do processo seletivo simplificado – Edital, Comunicados, Avisos, Informações etc. – serão disponibilizados no endereço eletrônico do Instituto Darwin – [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org), e o correio eletrônico [contato@institutodarwin.org](mailto:contato@institutodarwin.org) será o endereço oficial para trato de assuntos referentes ao presente concurso.

**DOS CARGOS:**

CARGO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	VAGAS	VAGAS AC	VAGAS PCD
Enfermeiro Plantonista	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no órgão de classe.	Plantão de 24h semanal	2.000,00	05	04	01
Enfermeiro(a) de Estratégia da Saúde da Família.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no órgão de classe.	40 h/s	3.000,00	06	05	01
Técnico de Enfermagem	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, acrescido de curso Técnico em Enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e registro no respectivo órgão de classe.	40 h/s	1.320,00	01	01	00
Técnico(a) de Enfermagem ESF	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, acrescido de curso Técnico em Enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e registro no respectivo órgão de classe.	40 h/s	1.320,00	06	05	01
Técnico(a) de Enfermagem Plantonista	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, acrescido de curso Técnico em Enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e registro no respectivo órgão de classe.	Plantão de 24x48	1.320,00	010	09	01
Técnico(a) de Enfermagem SAMU	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, acrescido de curso Técnico em Enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e registro no respectivo órgão de classe.	Plantão de 24x48	1.320,00	04	03	01

NÚMERO DE VAGAS: 32 (trinta e duas) vaga.

CADASTRO DE RESERVA: 32 (trinta e duas).

**DAS INSCRIÇÕES:**

VALOR DA TAXA DA INSCRIÇÃO: R\$ 80,00 (oitenta reais) nível médio/técnico e R\$ 100,00 (cem reais) nível superior.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: de 16 de outubro de 2024 a 06 de novembro de 2024.

MEIO DE INSCRIÇÃO: acessar o endereço eletrônico [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org) durante o período de inscrição e preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções.**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**A íntegra do Edital nº 01/2023 encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org).

Lagoa de Itaenga, 11 de outubro de 2024.

**MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA**

Prefeita Municipal de Lagoa De Itaenga

**Publicado por:**  
Iraquitam Guilherme da Silva  
Código Identificador:06AB612F